



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

PROCESSO INTERNO Nº 95/2026

## EMENTA

NOTÍCIA DE FATO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMUNICAÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO Nº 0474.0000265/2026 - ESCLARECIMENTOS DETALHADOS SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA ÀS DEPENDÊNCIAS ABERTAS AO PÚBLICO.

## AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-321926-6F3A6V-7J0R5E

DATA/HORA 24/08/2026 15:58:54

REGIME ORDINÁRIO

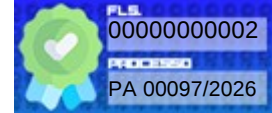
ORIGEM PODER LEGISLATIVO



Fwd: nf



**De** Contato - Câmara de Votuporanga <contato@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
**Para** <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
**Data** 2026-08-14 10:33



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**nf

**Data:** Thu, 13 Aug 2026 16:19:33 -0300

**De:** [pjvotuporanga@mpsp.mp.br](mailto:pjvotuporanga@mpsp.mp.br)

**Para:** [juridico@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:juridico@camaravotuporanga.sp.gov.br), [contato@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:contato@camaravotuporanga.sp.gov.br)

Comunicação relativa ao procedimento número

**0474.0000265/2026**

E-mail enviado em 13/08/2026 16:19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.

Em atendimento à determinação do DD. Promotor de Justiça, Dr. Eduardo Martins Boiati, encaminho as cópias anexas e solicito esclarecimentos detalhados sobre as condições de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, notadamente em relação ao acesso de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida às dependências abertas ao público, no prazo de 15 dias.

[Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria](#)

Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Votuporanga





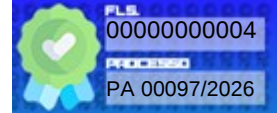
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026** em **24/08/2026** às **16:03:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:03:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0F1E7X-7P2N8E-0S1F3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## Representação ao Ministério Público

### REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA – SP

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

**Representante:** Anônimo

**Município:** Votuporanga – SP

**Local dos fatos:** Câmara Municipal de Votuporanga – Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, Votuporanga/SP.

#### I – DOS FATOS

Venho, respeitosamente, apresentar **REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público do Estado de São Paulo**, solicitando a apuração urgente de possível violação às normas de acessibilidade na **Câmara Municipal de Votuporanga**.

Conforme constatado no local e demonstrado pelas fotografias que acompanham esta representação, o acesso principal ao prédio da Câmara Municipal apresenta uma extensa escadaria, sem uma rota acessível adequada por meio de rampa ou outro equipamento que permita o acesso autônomo e seguro de pessoas que utilizam cadeira de rodas ou que possuem mobilidade reduzida.

A situação é especialmente preocupante porque se trata da sede do Poder Legislativo Municipal, local destinado à realização de sessões, audiências públicas, reuniões e demais atividades abertas à participação da população.

Na condição atualmente existente, uma pessoa em cadeira de rodas encontra grande dificuldade — ou pode ficar impossibilitada — de acessar o plenário pela mesma área utilizada pelos demais cidadãos.

Também merece especial atenção a situação de **idosos e pessoas com mobilidade reduzida**, que podem apresentar dificuldades para vencer uma escadaria extensa, mesmo quando não utilizam cadeira de rodas.

A existência de um acesso alternativo que obrigue a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida a realizar um percurso significativamente mais difícil, inadequado ou inseguro não deve ser considerada, por si só, solução suficiente, devendo o Poder Público assegurar uma **rota**

acessível, segura, autônoma e em igualdade de condições.

## II – DA POSSÍVEL VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, estabelece que barreiras arquitetônicas são aquelas existentes nos edifícios públicos e privados e que dificultam ou impedem a participação social e o exercício de direitos.

O art. 56 da referida Lei estabelece que a construção, reforma, ampliação ou mudança de uso de edificações abertas ao público ou de uso público devem ser realizadas de modo a serem acessíveis.

A legislação também estabelece o princípio do **desenho universal**, buscando assegurar que os ambientes possam ser utilizados por todas as pessoas com segurança e autonomia.

O **Decreto Federal nº 5.296/2004**, por sua vez, determina que edificações de uso público devem possuir acesso ao seu interior livre de barreiras e obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A própria legislação reconhece como pessoa com mobilidade reduzida aquela que possui dificuldade de movimentação, incluindo, entre outros, **idosos**.

Dessa forma, a situação apresentada merece fiscalização pelos órgãos competentes para verificar se a Câmara Municipal atende integralmente às normas técnicas e legais de acessibilidade.

## III – DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E À CIDADANIA

A acessibilidade da Câmara Municipal não representa apenas uma questão arquitetônica.

Trata-se de garantir o **direito fundamental de participação da população na vida pública e política do Município**.

Uma pessoa com deficiência, um cadeirante ou um idoso com mobilidade reduzida deve poder comparecer às sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos realizados no Poder Legislativo em condições de igualdade com os demais cidadãos.

Não é razoável que uma parcela da população encontre obstáculos físicos para exercer seu direito de acompanhar as atividades do Poder Legislativo Municipal.

## IV – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos, requer-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo:

1. **O recebimento e registro da presente representação**, com a instauração do procedimento que entender cabível;
2. **A realização de vistoria técnica no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga**, especialmente nos acessos ao plenário e demais áreas abertas à população;
3. Que seja verificada a existência de **rota acessível, contínua, segura e autônoma** para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;
4. Que seja realizada avaliação por profissional habilitado, observando-se a legislação federal de acessibilidade e as respectivas **normas técnicas da ABNT aplicáveis**;
5. Que seja requisitado à Câmara Municipal o **projeto arquitetônico, projeto de acessibilidade, laudos técnicos, ART/RRT e demais documentos relacionados à acessibilidade do prédio**, caso existentes;
6. Que seja verificado se o acesso atualmente disponibilizado pela **Rua Venezuela** atende efetivamente às condições de acessibilidade, segurança, autonomia e dignidade exigidas pela legislação;
7. Caso constatada irregularidade, que o Ministério Público **recomende ou adote as medidas extrajudiciais e/ou judiciais necessárias para a adequação do prédio**, inclusive mediante Termo de Ajustamento de Conduta ou outra medida legal cabível;
8. Que sejam adotadas, **com urgência**, medidas provisórias para garantir o acesso de cadeirantes, idosos e demais pessoas com mobilidade reduzida às sessões, audiências públicas e demais atividades realizadas no plenário, enquanto não for concluída eventual obra de adequação;
9. Que seja apurada eventual responsabilidade administrativa pela manutenção de barreiras de acessibilidade, caso constatada omissão do Poder Público;
10. Que o Ministério Público acompanhe a efetiva implementação das medidas necessárias, evitando que a acessibilidade permaneça apenas no aspecto formal, sem garantir efetivamente o acesso da população.

## V – DA URGÊNCIA

A presente representação possui caráter de **urgência**, pois a ausência de acesso adequado pode impedir, na prática, que cidadãos com deficiência, cadeirantes e idosos com mobilidade reduzida participem das atividades do Poder Legislativo.

A fotografia anexada demonstra a existência de uma extensa escadaria no acesso ao prédio, situação que merece análise técnica imediata.

Não se pretende impedir o funcionamento da Câmara Municipal, mas garantir que **todos os cidadãos possam acessar o Poder Legislativo em igualdade de condições**.

## VI – DOS DOCUMENTOS

Anexa-se à presente representação fotografia do acesso à Câmara Municipal de Votuporanga, demonstrando a escadaria existente no local.

Requer-se que a fotografia seja considerada elemento inicial de prova e que seja realizada **vistoria presencial e técnica** para apuração das condições efetivas de acessibilidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Votuporanga/SP, 13 de agosto de 2026.**

Procedimento nº: 0474.0000265/2026



A imagem acima foi redimensionada. O arquivo original pode ser acessado através do link abaixo.

**Link para este arquivo:**

[0002-Foto 1](#)

**Incluído por:**

RenataTeixeira

**Data de inclusão:**

13/08/2026 14:39

---

Procedimento nº: 0474.0000265/2026



A imagem acima foi redimensionada. O arquivo original pode ser acessado através do link abaixo.

**Link para este arquivo:**

[0003-Foto 2](#)

**Incluído por:**

RenataTeixeira

**Data de inclusão:**

13/08/2026 14:39

---

Procedimento nº: 0474.0000265/2026



A imagem acima foi redimensionada. O arquivo original pode ser acessado através do link abaixo.

**Link para este arquivo:**

[0004-Foto 3](#)

**Incluído por:**

RenataTeixeira

**Data de inclusão:**

13/08/2026 14:39

---

Procedimento nº: 0474.0000265/2026



A imagem acima foi redimensionada. O arquivo original pode ser acessado através do link abaixo.

**Link para este arquivo:**

[0005-Foto 4](#)

**Incluído por:**

RenataTeixeira

**Data de inclusão:**

13/08/2026 14:39

---

---

Promotoria de Justiça de Votuporanga

**CERTIDÃO**

Aos **13** dias do mês de **agosto** de **2026**, em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Dr. EDUARDO MARTINS BOIATI, 3º Promotor de Justiça (Acumulando), certifico que autuei a presente notícia de fato, atribuindo-a à Oficial de Promotoria Juliana Luchi Caldeira Billalba. Eu, Renata Pansani Teixeira, Auxiliar de Promotoria, subscrevi.

**CONCLUSÃO**

Aos **13** dias do mês de **agosto** de **2026**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. EDUARDO MARTINS BOIATI, 3º Promotor de Justiça (Acumulando). Eu, Renata Pansani Teixeira, Auxiliar de Promotoria, subscrevi.

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATA PANSANI TEIXEIRA**, em 13/08/2026 às 14:39.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0474.0000265/2026** e código ce217c0f-a2a1-4ea2-83f3-0ea756fdd4a2 .

---

---

Promotoria de Justiça de Votuporanga

Autos 0474.0000265/2026

Vistos

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação anônima que noticia possível ausência de condições adequadas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, notadamente em relação ao acesso de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida às dependências abertas ao público, conforme relatado na peça inaugural de fls. 1/4 e fotografias juntadas a fls. 5/8.

Considerando a necessidade de adequada instrução do procedimento e visando à obtenção de informações oficiais acerca das condições de acessibilidade existentes no local, oficie-se à Câmara Municipal de Votuporanga para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos detalhados sobre as condições de acessibilidade do prédio, informando, especialmente, quais medidas atualmente existem para garantir o acesso seguro, autônomo e adequado de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às suas dependências, bem como se há projeto, planejamento ou previsão para eventual regularização, adequação ou ampliação das condições de acessibilidade, caso inexistam, encaminhando, em caso positivo, cópia dos documentos pertinentes e indicação do respectivo cronograma de execução.

Com a resposta, tornem os autos conclusos para novas deliberações.

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

---

---

Promotoria de Justiça de Votuporanga

**Eduardo Martins Boiati**  
4º Promotor de Justiça  
(Acumulando a 3º PJ)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS BOIATI**, em 13/08/2026 às 15:13.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0474.0000265/2026** e código 1a6d9112-160b-4e12-b0de-d981b3ca7c2f

---



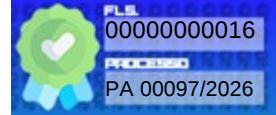
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 95/2026

| ASSINANTE                 | STATUS                | ASSINADO EM            |
|---------------------------|-----------------------|------------------------|
| MAURILO PIMENTA DE MORAIS | DOCUMENTO<br>ASSINADO | 24/08/2026<br>16:19:16 |

FRIENDLY\_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS 2026-07-06 15:54:51 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.126 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: SV/uOneq5zkK6e4KmVFtiw== | VALID\_FROM: 2026-07-06 18:54:51 | VALID\_TO: 2029-01-03 18:54:51 | FINGERPRINT: E032D51AC805ED2B23CC7385684D8A8D869129C8 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN\_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 00E09AE5894524BDCB5849BCF6A75391E81D59AF | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **NOTÍCIA DE FATO DO MP** - chave de acesso: **PROTM-108633-4Q1T8R-4X4Y0T**, adicionado em **24/08/2026** às **16:18:56**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





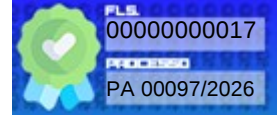
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **NOTÍCIA DE FATO DO MP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026** em **24/08/2026** às **16:18:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:19:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5R1D0S-3H7Y6M-5O2H4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 282/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026

Ao  
Ministério Público do Estado de São Paulo  
Promotoria de Justiça de Votuporanga  
A/C: **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Martins Boiati**  
4º Promotor de Justiça (Acumulando a 3ª PJ)

**Assunto:** *Resposta e Esclarecimentos sobre a Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026 – Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.*

**Referência:** *Ofício/Despacho de fls. 10 e 11 do Procedimento nº 0474.0000265/2026.*

Excelentíssimo Senhor Promotor,

A Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga, por meio do presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício/Despacho exarado nas fls. 10 e 11 da Notícia de Fato em epígrafe, para prestar os devidos esclarecimentos e informar as providências adotadas, bem como a realidade das condições de acessibilidade em nosso edifício sede.

### I – DOS FATOS E DA POSIÇÃO INSTITUCIONAL

Esta Casa Legislativa recebeu com a devida atenção a Notícia de Fato instaurada por essa Promotoria de Justiça, a partir de representação anônima que versa sobre a possível ausência de condições adequadas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.

Cumpre-nos esclarecer que, desde a sua construção, o atual prédio sede do Poder Legislativo Municipal foi projetado e dotado de rampa de acesso pela Rua Pará, configurando uma rota acessível, autônoma e em igualdade de condições, capaz de atender adequadamente às necessidades de pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Toda a edificação da Câmara Municipal de Votuporanga possui acessibilidade, sem obstáculos que impeçam munícipes ou qualquer pessoa de acessá-la em igualdade de condições, conforme amplamente demonstrado nas fotografias anexas a este expediente.

Especificamente, o Plenário Dr. Octávio Viscardi, local de realização de sessões, audiências públicas e demais atividades abertas à participação popular, não possui nenhum tipo de obstáculo em sua entrada, sendo todo o espaço interno dotado de rampas e assentos especiais reservados, garantindo a plena inclusão, como pode ser verificado nas imagens que acompanham esta resposta.

Com relação à escadaria localizada na Rua Venezuela, que foi objeto da denúncia, informamos a Vossa Excelência que a desativação desse acesso já estava prevista em razão do início das obras de revitalização e ampliação da recepção do Plenário. Tendo em vista que as portas de acesso seriam alteradas com a reforma, a referida licitação para as obras encontra-se em andamento, com previsão de início para o mês de setembro do corrente ano. Contudo, em virtude da presente Notícia de Fato, e em caráter de antecipação e proatividade, realizamos o fechamento da referida escadaria, impedindo, desde já, qualquer acesso por aquele local.

Dessa forma, o acesso ao Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Votuporanga será realizado exclusivamente pela entrada principal da Câmara e pelo acesso do Plenário junto à rampa para cadeirantes/necessidades especiais na Rua Pará, garantindo a segurança e autonomia de todos os cidadãos.

A Câmara Municipal de Votuporanga reafirma seu inarredável compromisso com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da plena cidadania, assegurando que o Poder Legislativo seja um espaço acessível e acolhedor para todos, permitindo que cada munícipe acompanhe e participe das atividades que lhes são pertinentes em condições de igualdade.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO COMPROMISSO COM A LEGISLAÇÃO

A Câmara Municipal de Votuporanga pauta suas ações em estrita observância à Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, bem como o Art. 56, que determina que edificações abertas ao público devem ser acessíveis.

Além disso, a Instituição age em conformidade com o princípio do desenho universal e o Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a prioridade de atendimento e a promoção da acessibilidade, assegurando que os ambientes sejam utilizados por todas as pessoas com segurança e autonomia. Compreende-se, portanto, que a acessibilidade é um direito fundamental à participação política e à cidadania, garantindo que idosos, cadeirantes e pessoas com mobilidade

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

reduzida possam comparecer às sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos em condições de igualdade.

### III – DAS MEDIDAS ADOTADAS E DO PLANEJAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO

Em resposta aos questionamentos de Vossa Excelência, informamos que as condições de acessibilidade existentes no prédio da Câmara Municipal já são abrangentes, com uma rota acessível principal pela Rua Pará e o Plenário Dr. Octávio Viscardi totalmente adaptado. A escadaria da Rua Venezuela foi desativada, e o acesso se dará apenas pelos pontos devidamente adaptados.

O projeto de revitalização e ampliação da recepção do Plenário, cuja licitação está em andamento a qual poderá ser consultado no sitio eletrônico desta Casa de Leis (Edital nº 45/2026 - Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 88/2026 – Processo Administrativo nº 88/2026 – Processo Interno nº 86/2026) pelo seguinte link de acesso público: <https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/processos/32016>, contempla não apenas a alteração dos acessos, mas também visa ao aperfeiçoamento contínuo das condições de acessibilidade de todo o edifício.

Este planejamento reforça o compromisso desta Casa Legislativa em manter e aprimorar a infraestrutura existente, sempre em consonância com as normas técnicas da ABNT e a legislação federal de acessibilidade.

As fotografias anexas a este expediente, tais como:

- a) Fotografias da rampa e da rota acessível localizada na Rua Pará;
- b) Fotografias dos acessos e das áreas internas do Plenário “Dr. Octávio Viscardi”;
- c) Fotografias dos assentos reservados e das rampas internas; e
- d) Fotografias do fechamento da escadaria situada na Rua Venezuela.

Documentos relativos ao procedimento licitatório da obra de revitalização e ampliação da recepção do Plenário, comprovam as condições de acessibilidade já existentes no plenário, incluindo rampas internas, assentos especiais, e o acesso principal através da rampa da Rua Pará, além de evidenciar o fechamento da escadaria objeto da representação.

### IV – DOS PEDIDOS E PROVIDÊNCIAS

Diante do exposto, a Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga requer ao Ministério Público:

- a) O recebimento das presentes informações como manifestação oficial da Câmara Municipal no procedimento em epígrafe;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) A consideração das medidas já adotadas e em andamento, bem como do compromisso institucional com a plena adequação do prédio às normas de acessibilidade;

c) A possibilidade de realização de vistoria técnica conjunta, com a participação de representantes da Câmara e do Ministério Público, para verificação in loco das condições atuais de acessibilidade e das soluções já implementadas;

d) O reconhecimento de que o edifício da Câmara Municipal atende às normas de acessibilidade, com a consequente promoção de arquivamento do presente procedimento, caso assim entenda pertinente; e

e) A manutenção do diálogo institucional entre a Câmara Municipal e o Ministério Público, visando à solução consensual e eficaz de eventuais questões remanescentes.

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a acessibilidade e com a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

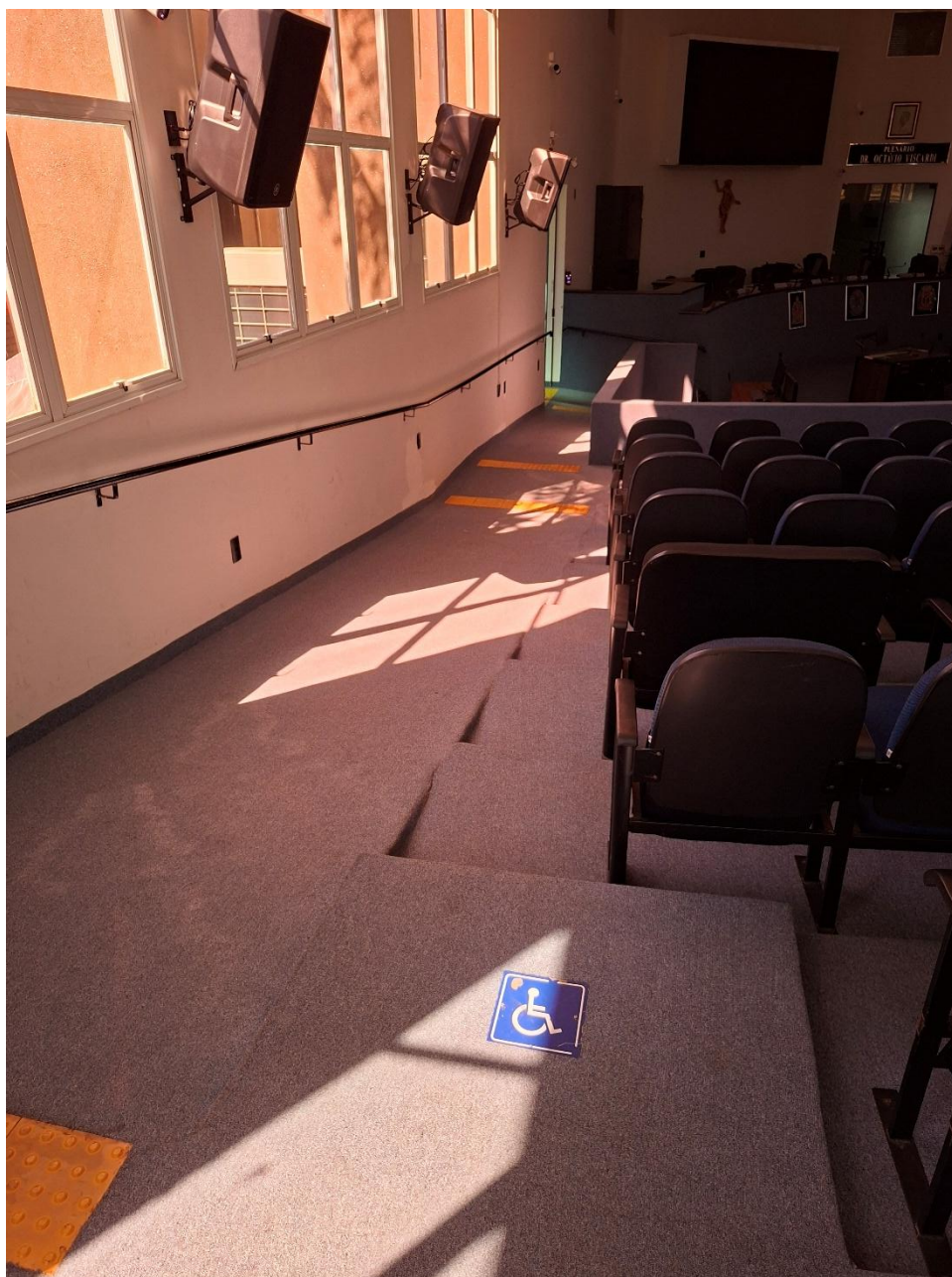
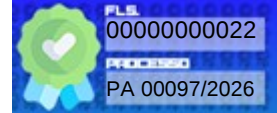
A Câmara Municipal de Votuporanga reitera seu empenho em assegurar que seu espaço seja um exemplo de inclusão e respeito à cidadania.

Respeitosamente,

**DANIEL DAVID**

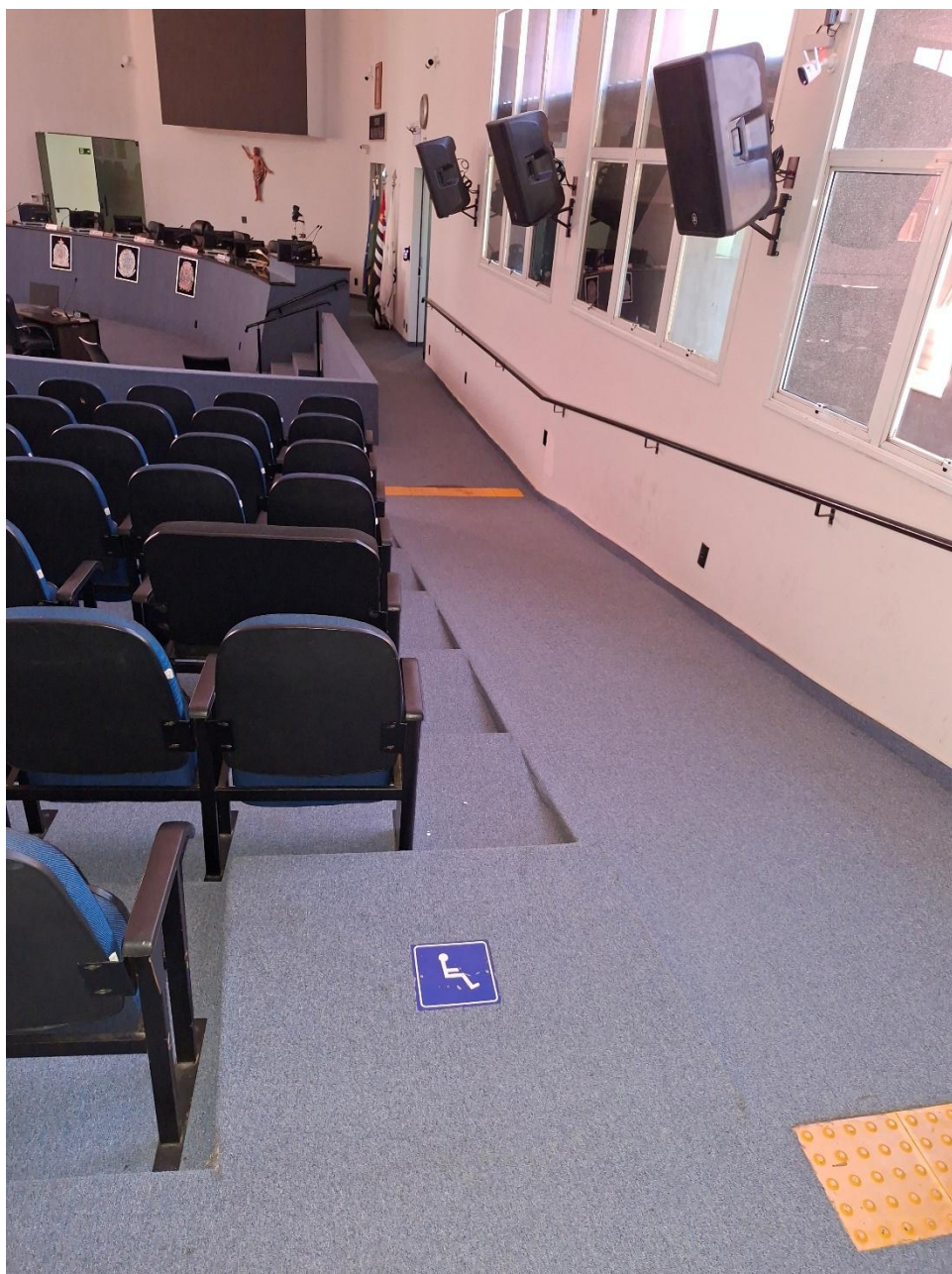
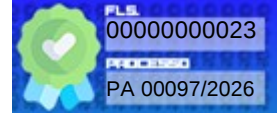
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



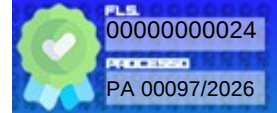
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





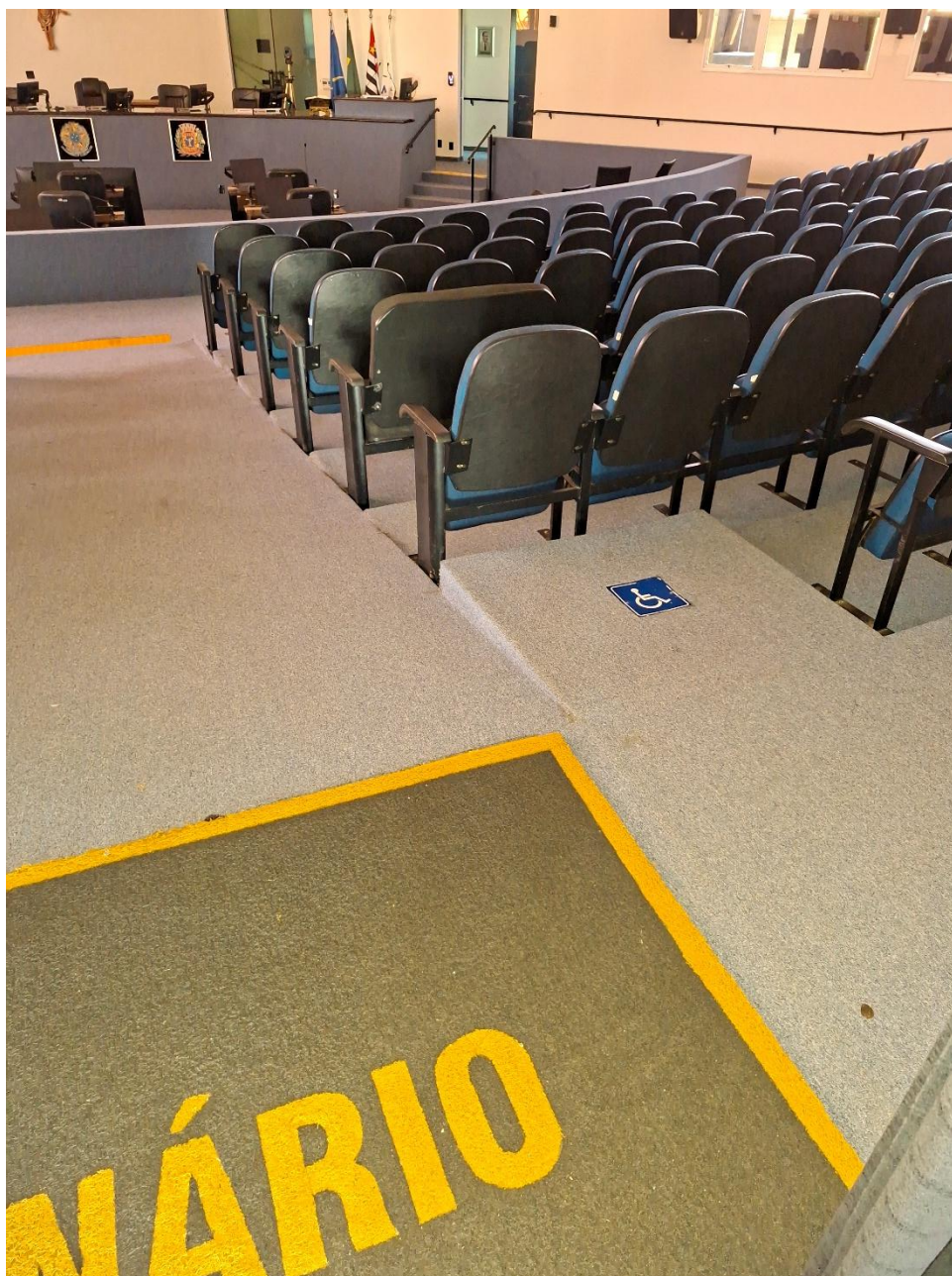
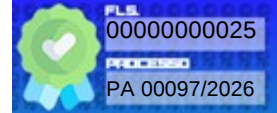
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

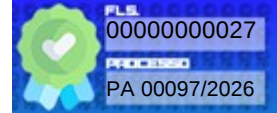




Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

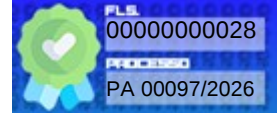






Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





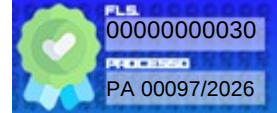
**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*



Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

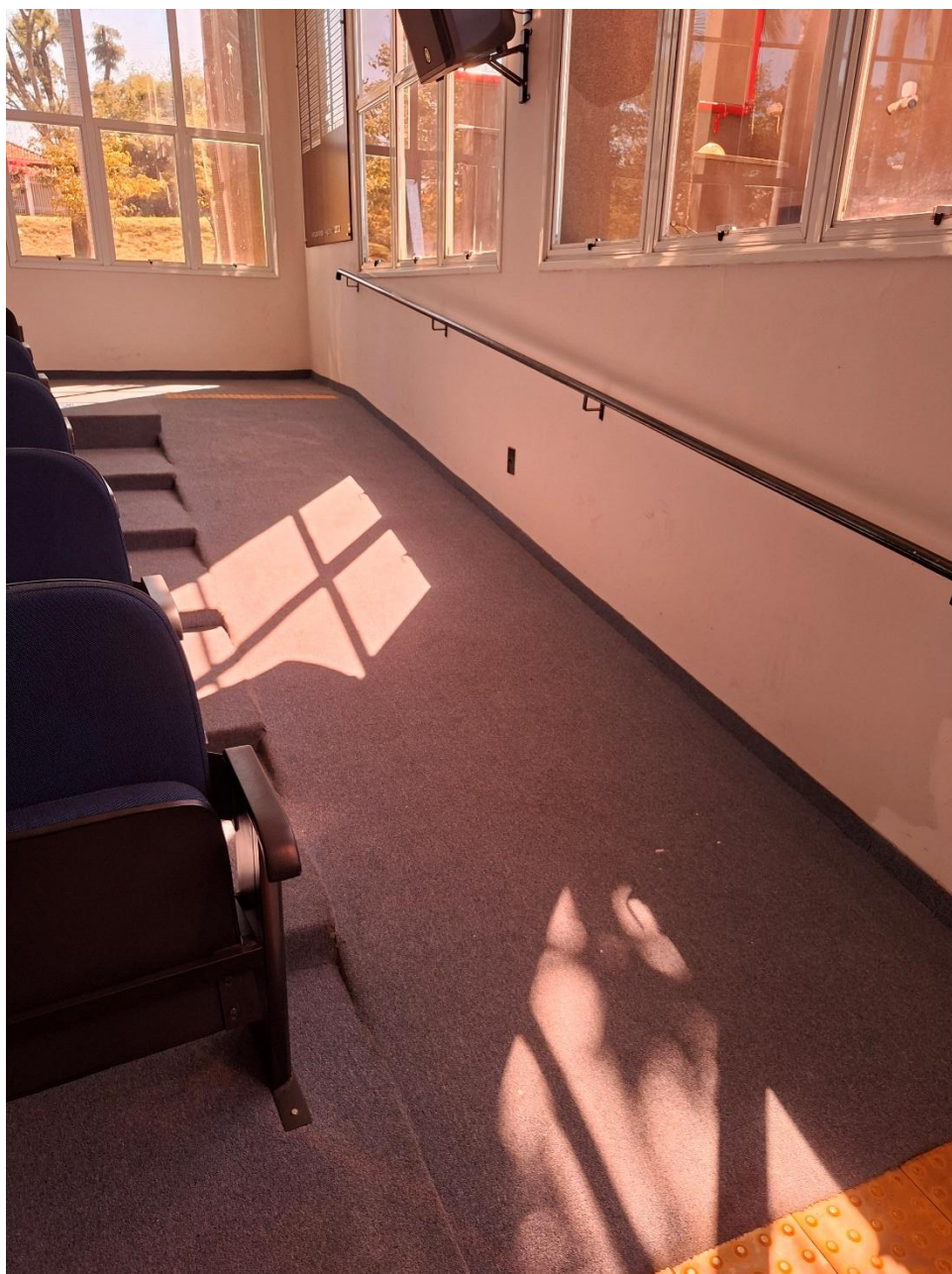
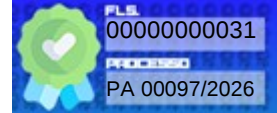
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
PROTM-108606-1X1N6M-6K3O2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





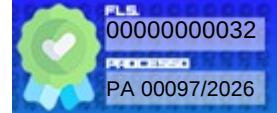
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





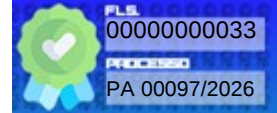
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





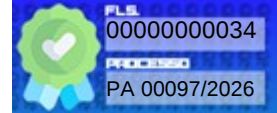
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





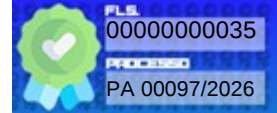
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





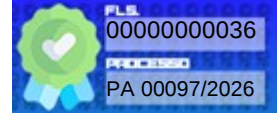
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





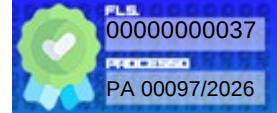
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





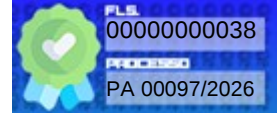
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





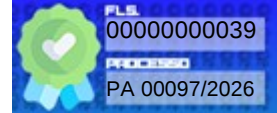
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

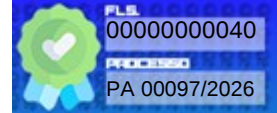




Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

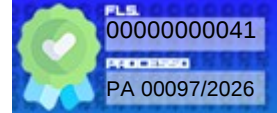






Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

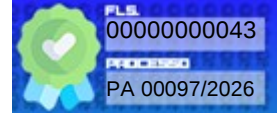
## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

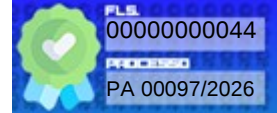
Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



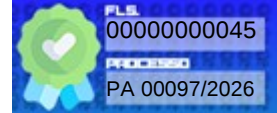
Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 15:17:35 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108606-1X1N6M-6K3Q2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







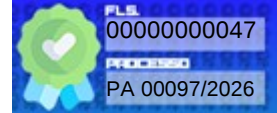
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO-RESPOSTA DA PRESIDÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026** em **24/08/2026 às 16:27:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:27:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1J7E4W-6T0H6Z-6R8M4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## Resposta e Esclarecimentos sobre a Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026 – Acessibilidade Câmara Municipal de Votuporanga.



**De** <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
**Para** <pjvotuporanga@mpsp.mp.br>  
**Data** 2026-08-24 16:24

 OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 282-2026.pdf(~8,1 MB)

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

A Câmara Municipal de Votuporanga encaminha, em anexo, o Ofício da Presidência nº 282/2026/GP/DANIEL DAVID, que apresenta resposta e esclarecimentos em atenção ao Ofício/Despacho de fls. 10 e 11 da Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026, referente às condições de acessibilidade do prédio desta Casa Legislativa.

No documento, são relatadas as condições de acessibilidade existentes, as medidas já adotadas, incluindo o fechamento da escadaria localizada na Rua Venezuela, bem como as providências previstas no projeto de revitalização e ampliação da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi.

Também seguem anexos os registros e documentos pertinentes, destinados a demonstrar as condições atuais de acessibilidade e as providências implementadas pela Câmara Municipal.

Solicita-se, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, permanecendo esta Casa Legislativa à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, caso necessário, para a realização de vistoria técnica conjunta.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Votuporanga  
Daniel David  
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP





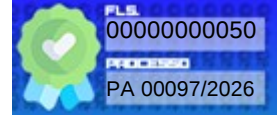
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO DA RESPOSTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026** em **24/08/2026 às 16:28:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:28:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4P6R0J-2T6H2N-3U0G1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**RE: Resposta e Esclarecimentos sobre a Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026 – Acessibilidade da Câmara Municipal de Votuporanga.**



**De** Promotoria de Justiça de Votuporanga <pjvotuporanga@mpsp.mp.br>  
**Para** administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
**Data** 2026-08-24 16:35

Boa tarde.

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA**

Av. Prestes Maia 2809, Vila Nova, 15.501-333

Tel: (17) 3422-4711

[pjvotuporanga@mpsp.mp.br](mailto:pjvotuporanga@mpsp.mp.br)

**De:** administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de agosto de 2026 16:24

**Para:** Promotoria de Justiça de Votuporanga <pjvotuporanga@mpsp.mp.br>

**Assunto:** Resposta e Esclarecimentos sobre a Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026 – Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

A Câmara Municipal de Votuporanga encaminha, em anexo, o Ofício da Presidência nº 282/2026/GP/DANIEL DAVID, que apresenta resposta e esclarecimentos em atenção ao Ofício/Despacho de fls. 10 e 11 da Notícia de Fato nº 0474.0000265/2026, referente às condições de acessibilidade do prédio desta Casa Legislativa.

No documento, são relatadas as condições de acessibilidade existentes, as medidas já adotadas, incluindo o fechamento da escadaria localizada na Rua Venezuela, bem como as providências previstas no projeto de revitalização e ampliação da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi.

Também seguem anexos os registros e documentos pertinentes, destinados a demonstrar as condições atuais de acessibilidade e as providências implementadas pela Câmara Municipal.

Solicita-se, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, permanecendo esta Casa Legislativa à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, caso necessário, para a realização de vistoria técnica conjunta.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Votuporanga  
Daniel David  
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



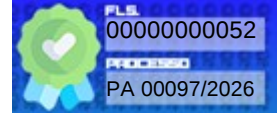
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO OFICIO PELO MP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 95/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026** em **24/08/2026** às **17:36:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 17:36:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7E5Y2W-306Q6N-0B0K8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

| DOC. Nº | DOCUMENTO                                                                                                   | PÁG. |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1       | <b>CAPA DIGITAL</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>24/08/2026 15:59:02                         | 1    |
| 2       | <b>PROCESSO INTERNO Nº 95/2026</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:03:41       | 2    |
| 3       | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>24/08/2026 16:03:41 | 3    |
| 4       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:03:41            | 4    |
| 5       | <b>NOTÍCIA DE FATO DO MP</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:18:56             | 5    |
| 6       | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO<br>24/08/2026 16:19:00 | 16   |
| 7       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:19:01            | 17   |
| 8       | <b>OFÍCIO-RESPOSTA DA PRESIDÊNCIA</b><br><b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.<br>24/08/2026 16:27:24      | 18   |
| 9       | <b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:27:26            | 47   |
| 10      | <b>COMPROVANTE DE ENVIO DA RESPOSTA</b><br><b>AUTOR:</b> MAURILO PIMENTA DE MORAIS.<br>24/08/2026 16:28:11  | 48   |
|         | <b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>                                                                 |      |

